

## EDITAL PARA O PROGRAMA AGRESTE MODA 2024

### ARMAZÉM DA CRIATIVIDADE DE CARUARU

#### 1. OBJETO DA CHAMADA

- 1.1. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público o edital para o processo seletivo para o programa de pré-Incubação - **Programa Agreste Moda 2024** - Armazém da Criatividade de Caruaru.
- 1.2. O objetivo do programa é qualificar potenciais empresários(as) através de uma metodologia com ênfase na transformação de ideias em negócios estruturados com uma proposta de valor alinhada às necessidades dos clientes e as tendências de mercado, com foco em Moda e Confecções, priorizando negócios nascentes do Arranjo Produtivo Local do Confecções do Agreste. O programa visa também o desenvolvimento e amadurecimento de competências essenciais para atuação empreendedora.

#### 2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO DO PORTO DIGITAL

- 2.1. O Porto Digital é um Parque Tecnológico composto por mais de 300 empresas e instituições atuantes nas áreas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e da Economia Criativa, aproximadamente 800 empreendedores e mais de 10 mil empregados, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos mais relevantes *habitats* de inovação do Brasil. O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) é uma organização social (OS) sem fins lucrativos responsável pela gestão, articulação e promoção do parque tecnológico. Para apoiar o desenvolvimento de novos negócios inovadores, o NGPD dispõe de um conjunto de infraestruturas, serviços, projetos e programas de apoio que, disponibilizados às empresas e articulados com universidades, centros de pesquisa, organismos de fomento, instituições da esfera pública e parceiros privados, compõem o que se denomina ecossistema de empreendedorismo inovador do Porto Digital.
- 2.2. O Armazém da Criatividade de Caruaru é um equipamento avançado do Porto Digital, localizado em Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Sua estrutura física é composta por laboratórios de prototipagem, 3D, modelagem, impressão digital, comunicação visual, fotografia, edição de arte e produção de conteúdo audiovisual, além de salas de reunião, *showroom*, *coworking*, salas de treinamento e módulo empresarial. Sendo responsável pelo fomento ao empreendedorismo e inovação através de ações voltadas para o desenvolvimento de negócios em fase de ideação, pré-incubação, incubação e inovação aberta.
- 2.3. O **Moda Agreste** é voltado para negócios, projetos, empreendimentos criativos, de impacto socioambiental e empresas em estágio inicial, que visem o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores na área de moda e confecções. Entende-se por estágio inicial aquele empreendimento que esteja na fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio não esteja totalmente consolidado ou o produto/serviço objeto do empreendimento que ainda não tenha sido comercializado.  
Esta chamada tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) propostas, que atendam aos pré-requisitos descritos no item 4 deste regulamento, sendo distribuídas conforme as vigências dos ciclos.

### 3. ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS

- 3.1. Serão selecionadas ideias de negócios ou empreendimentos criativos em estágio inicial que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, nas áreas a seguir:

Quadro 1 – Áreas de atuação apoiadas pelos Programas de Empreendedorismo do Porto Digital.

#### Área de Atuação\*

**Moda/Confecções:** inovação para o setor da confecção, serviços inovadores, coleções, upcycling, fotografia, etc.

\*Obs.: A comissão de seleção poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas acima.

### 4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio aderente às áreas de atuação contempladas (quadro 1);
- 4.2. Ter pelo menos duas pessoas (fundadoras ou sócios) dedicadas ao negócio que deverão participar das atividades previstas no programa;
- 4.3. Ter pelo menos um fundador ou sócio com formação ou experiência profissional comprovada na área de atuação do negócio em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto;
- 4.4. Garantir a dedicação de, no mínimo, 80% do tempo médio do grupo ao negócio, considerando uma jornada individual de trabalho de 40h semanais;
- 4.5. Não possuir CNPJ (este deverá ser criado obrigatoriamente dentro do programa **Agreste Moda 2024**);
- 4.6. Todos os membros do negócio devem ser maiores de 18 anos;
- 4.7. Os participantes do programa deverão residir no Agreste Pernambucano (com comprovação de domicílio) e disponibilidade de participar das atividades presenciais que se realizarão no Armazém da Criatividade de Caruaru.

### 5. INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem se inscrever online, a partir de 05.01.2024, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte site: [www.armazemdacriatividade.org](http://www.armazemdacriatividade.org) / na aba de empreendedorismo / Edital Agreste Moda 2024.
- 5.2. Será criada uma Comissão de Avaliação para analisar as propostas composta por representantes do Time de Negócios do NGPD, além de parceiros, investidores, pesquisadores, empreendedores e especialistas externos.

- 5.3. O processo seletivo será composto por duas fases: Análise das submissões do edital da chamada em aberto referente ao programa **Agreste Moda 2024**, e, entrevistas (em formato a definir após o fechamento deste edital, e divulgado no e-mail com resultado da submissão que os proponentes receberão após o período de inscrição).
- 5.4. A fase de análise das propostas visa analisar os dados e materiais enviados no formulário de acordo com os critérios de avaliação (quadro 2) e pré-requisitos desta chamada. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.
- 5.5. Serão selecionadas para a fase de entrevistas do programa **Agreste Moda 2024** até 20 (vinte) propostas.
- 5.6. A fase de entrevistas visa conhecer os integrantes dos times e obter informações adicionais para avaliar o potencial da proposta em se tornar uma empresa viável.
- 5.7. Os proponentes que não se apresentarem no horário pré-estabelecido para a entrevista serão automaticamente eliminados do processo.
- 5.8. Não serão selecionados, em nenhuma das fases propostas, os proponentes que obtiverem nota inferior a 3,0.
- 5.9. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
<b>Perfil e disponibilidade dos empreendedores</b>	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros da <i>startup</i> proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta e diversidade de perfis na equipe.	0 a 10	3
<b>Conhecimento do problema e mercado</b>	Analisa o conhecimento do problema/oportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 10	2
<b>Produto / Grau de inovação</b>	Analisa o atendimento dos critérios de inovação do produto/serviço, são eles: desejabilidade do mercado; viabilidade do negócio e praticabilidade da tecnologia a ser utilizada.	0 a 10	2
<b>Impacto Social</b>	Analisa a intencionalidade do negócio em promover soluções escaláveis para problemas das populações mais vulneráveis na sociedade, promovendo igualdade de oportunidades.	0 a 10	2
<b>Modelo de Negócio e Gestão</b>	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 10	1
<b>Oportunidade de Negócio e Capital</b>	Considera a adequação da estratégia em desenvolvimento pelo negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parceiros e/ou investidores.	0 a 10	1

## 6. CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 6.1. Os empreendimentos criativos selecionados para o **Agreste Moda 2024** – Armazém da Criatividade de Caruaru, serão convocados a participar de um *Kickoff* (evento de abertura e apresentação dos participantes e metodologia). Os contratos de adesão deverão ser firmados até um dia antes do início da primeira oficina/aula/diagnóstico, conforme cronograma no item 13.
- 6.2. Os proponentes que não fornecerem as informações no prazo solicitado pela equipe dos programas para a celebração do contrato ou não justificarem a ausência serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## 7. PLANO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA

- 7.1. O Programa **Agreste Moda 2024** consiste em **(i)** oficinas temáticas sobre o desenvolvimento de soluções e modelagem de negócios; **(ii)** mentorias individualizadas por equipe; e **(iii)** dinâmicas de grupo e atividades de *status report* conduzidas pela equipe do Armazém da Criatividade e pelo time de pessoas mentoras do programa, as quais fazem parte do ecossistema de empreendedorismo e inovação do parque tecnológico. O programa tem duração de 2 (dois) meses, com atividades direcionadas para a criação de **protótipos e mínimos produtos viáveis (MVPs)** dos produtos e/ou serviços desenvolvidos.

## 8. METODOLOGIA DO PROGRAMA

A metodologia do programa está alicerçada em quatro pilares:

1. **Prototipação de Soluções:** o objetivo é trabalhar desde a validação da proposta de solução até a elaboração e avaliação do MVP (*Minimum Viable Product*, ou *Mínimo Produto Viável*);
2. **Modelagem do Negócio:** o objetivo é avaliar e ajustar (i) a proposição de valor; (ii) as estratégias de desenvolvimento; (iii) as estratégias de marketing e vendas; e (iv) as métricas-chave de evolução. Deve-se encontrar o encaixe problema-solução, validar o tamanho do mercado e ajustar o MVP para as fases seguintes;
3. **Conexões com o Mercado:** o objetivo é conectar os empreendimentos a pessoas, empresas e instituições relevantes para impulsionar o desenvolvimento do negócio;
4. **Acompanhamento de Desempenho:** o objetivo é acompanhar de forma individual e coletiva o desempenho do time empreendedor e o desenvolvimento do negócio de maneira integrada com o intuito de potencializar os resultados e as entregas desejadas.

Aos times selecionados para participar do **Agreste Moda 2024**, serão oferecidos *workshops* e mentorias amparadas em cinco eixos: **(i)** Empreendedor; **(ii)** Gestão; **(iii)** Tecnologia; **(iv)** Mercado; e **(v)** Capital.

- 8.1. O programa **Agreste Moda 2024** busca apoiar e atender times inovadores da região Agreste de Pernambuco, e possui formato híbrido com atividades realizadas da seguinte maneira:

Quadro 3 – Modalidades das atividades do Mind The Bizz.

Atividade	Modalidade	Condução
Oficinas Temáticas e Dinâmicas de Grupo	Presencial (Armazém da Criatividade de Caruaru)	Equipe do Armazém e Time de Mentores
Mentorias e Atividade de Status Report	Remota	Equipe do Armazém da Criatividade e Time de Mentores

## 9. CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

9.1. Os recursos para os serviços, infraestruturas e pessoal de acompanhamento dos empreendimentos e gestão do programa serão advindos do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (SECTI).

9.2. Como forma de oferecer uma contrapartida a esse investimento, cada empreendimento pagará a título de taxa de participação para o NGPD um valor específico, conforme item 10.4.

9.3. As taxas de contrapartida dos programas correspondem a valores por empreendimento, considerando que no mínimo/limite máximo de 4 (quatro) representantes da empresa participem dos programas.

9.4. No Programa **Agreste Moda 2024** o valor corresponde a uma taxa única por cada empreendimento é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acesso ao espaço de *coworking* no espaço do Armazém da Criatividade de Caruaru (perante agendamento prévio).

9.5. Como forma de oportunizar novos acessos e garantir sua diversidade e pluralidade de participantes nos nossos programas, poderão ter desconto de 50% no valor total da taxa, empreendimentos que sejam formados por duas mulheres, pessoas LGBTQIAP+ ou empreendedores com renda familiar de até dois salários mínimos. Para comprovação da renda é necessário a apresentação do NIS (Número de Inscrição Social) ou Declaração de Imposto de Renda no período de contratação.

9.6. Considera-se pessoa vinculada ao empreendimento, o(a) sócio(a), colaborador(a) ou investidor(a) que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante os programas e que podem usufruir da infraestrutura de espaço oferecida pelos programas de empreendedorismo.

9.7. Empreendedores e colaboradores da *startup* ou empreendimento criativo deverão participar, quando convocados pelo NGPD, de atividades de difusão e promoção, a fim de compartilhar os conhecimentos e experiências obtidas através dos Programas de Empreendedorismo do Porto Digital e Armazém da Criatividade de Caruaru.

9.8. Ao final do programa, obrigatoriamente, o negócio participante só concluirá e receberá o seu certificado se fizer a entrega e comprovação do seguinte:

Quadro 4 – Entregas

Entrega	Descrição
<b>Atividades de cada oficina, gerada pela pessoa oficineira.</b>	Ao todo, o negócio participante terá 14 oficinas, sendo estas geradoras de entregas obrigatórias que atestam a aplicabilidade do conhecimento absorvido.
<b>Protótipo e MVP</b>	Elaboração de documento com descrição e registro das funcionalidades do produto e/ou serviço em desenvolvimento. Por exemplo: landing page, website, site e outro.
<b>Modelo de Negócio</b>	Elaboração de documento com descrição e registro do modelo de negócio do produto e/ou serviço em desenvolvimento.
<b>Pitch de Vendas</b>	Apresentação do pitch de vendas do produto e/ou serviço em desenvolvimento no demoday do programa.
<b>CNPJ</b>	Documento contendo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo ser MEI. (Cnpj aberto durante a participação do programa).
<b>Participação em 80% das atividades do programa (com comprovação).</b>	Comprovação a partir de ata de presença e/ou print de tela da oficina e mentoria que o negócio participou.

9.9. Os times participantes do **Agreste Moda** receberão todo o suporte da equipe gestora do programa em busca da realização dos seus objetivos de negócio e, em contrapartida, espera-se que as pessoas participantes se dediquem o suficiente ao longo do ciclo, a fim de que o trabalho em conjunto possibilite o alcance dos melhores resultados.

## 10. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

10.1. **Infraestrutura:** As *startups* e empreendimentos criativos participantes do Programa **Agreste Moda 2024 – Armazém da Criatividade de Caruaru**, poderão ter acesso a infraestrutura de apoio localizada no Polo Caruaru, tais como *coworking*, laboratórios, salas de treinamento, salas de reunião, auditórios e *showroom*, bem como a outros projetos promovidos pelo Porto Digital e seus parceiros que poderão ser acessados pelos empreendimentos selecionados em condições diferenciadas ou gratuitas, com marcação antecipada, passível de autorização pela equipe gestora do Armazém da Criatividade de Caruaru.

10.2. **Conexões relevantes:** fazer parte do ecossistema do Porto Digital possibilita aos empreendimentos estar em contato permanente com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do negócio.

10.3. **Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico:** a integração do empreendimento ao Porto Digital põe a empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

## 11. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. O NGPD, ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade

com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

- 11.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças e emissão dos certificados; o tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para equipes formadas por no mínimo 50% de mulheres.
- 11.3. O NGPD compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão do Programa **Agrete Moda 2024**, com autorização das bases legais previstas no art. 7º da LGPD, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos da finalidade estabelecida.
- 11.4. O NGPD aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência do programa.
- 11.5. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – do programa, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.
- 11.6. O NGPD, na gestão dos dados obtidos em razão do programa, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.
- 11.7. O NGPD poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NGPD comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.
- 11.8. O NGPD armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NGPD também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.
- 11.9. O NGPD disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o encarregado pelo

tratamento dos dados pessoais: [mirelly.guedes@portodigital.org](mailto:mirelly.guedes@portodigital.org) para maiores esclarecimentos.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O NGPD se reserva ao direito de convidar para a seleção simplificada do Programa **Agreste Moda 2024** – Armazém da Criatividade de Caruaru, respeitando o disposto neste Edital, empreendimentos participantes de outras iniciativas do Porto Digital e Armazém da Criatividade de Caruaru, desde que bem avaliadas e que atendam aos requisitos mínimos do Programa **Agreste Moda 2024**, bem como projetos finalistas em competições de *startups* regionais e nacionais, participantes de programas de empreendedorismo parceiros.
- 12.2. O proponente, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas nesta chamada, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O NGPD poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, em caso negativo, tomar as providências cabíveis, podendo o empreendimento ser retirado do nosso Programa de Empreendedorismo em qualquer tempo.
- 12.3. Toda a comunicação será feita através dos e-mails indicados pelos responsáveis sócios/fundadores no ato da apresentação da proposta. O NGPD não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros *anti-spam* e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja recebida. Em caso de não haver retorno em tempo hábil ou manifestada a desistência da participação neste processo seletivo, o NGPD poderá, a seu critério, convocar outro empreendimento, desde que esse tenha satisfeito as condições do processo de seleção.
- 12.4. A critério do NGPD e seus parceiros, a presente chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que retiraram este instrumento, bem como publicado em destaque no link: [www.armazemdacriatividade.org](http://www.armazemdacriatividade.org) / na aba de empreendedorismo / Edital Agreste Moda 2024.
- 12.5. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada deverão ser dirigidas ao e-mail [mirelly.guedes@portodigital.org](mailto:mirelly.guedes@portodigital.org). O NGPD, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

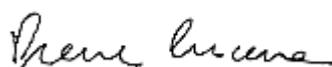
## 13. CRONOGRAMA

Quadro 5 – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da chamada (Edital)	05.01.2024
Período de submissão eletrônica (Inscrições)	05.01.2024 a 06.02.2024
Prorrogação da Chamada:	07.02.2024 a 18.02.2024
Análise das submissões	19.02.2024 a 22.02.2024

Divulgação do resultado das inscrições (Fase 1)	23.02.2024
Período de realização das entrevistas	26.02.2024 a 29.02.2024
Divulgação das propostas selecionadas (Fase 2)	01.03.2024
Período de preenchimento de contrato e pagamento da taxa	02.03.2024 a 06.03.2024
Abertura do Programa – Onboarding / Kickoff	08.03.2024
Início do Programa Mind The Bizz 2024 (Oficina)	12.03.2024

Caruaru, 12 de Dezembro de 2023.



**Pierre Lucena** - Presidente - Porto Digital



**Pâmela Karolina Dias** - Gerente de Inovação -  
Armazém da Criatividade



**Mirelly Guedes** - Analista de Inovação - Armazém  
da Criatividade